

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR-SC.
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GASPAR

32528 MAR 87 21729

J. x. C.L.S.
Gen 28. 4. 87
Pedro Madalena
PEDRO MADALENA
JUIZ

HÉRCULES JOÃO DOS SANTOS, Síndico da Massa Falida de TECELAGEM BERNARDINO S/A, vem, com o devido acatamento e respeito à presença de V.Exa., expor e requerer o que segue:-

Que atualmente o haveres da Massa Falida, estão representados exclusivamente por ações que possui em outras Empresas, conforme comprova as informações prestadas às fls. 381, 382, 656, 657, 658, 659, 682, 687, 691, 692, 700, 702, 703 e 707 do Vol. nr. 2 dos autos do Processo Falimentar.

Entretanto Exa., em função do baixo valor das cotações de ações na Bolsa de Valores, inclusive, não representando na atualidade o valor patrimonial, estando bem abaixo, não será oportuno determinar-se a venda em momento tão impróprio, pois, eventualmente poderá acarretar prejuízos aos credores da Massa Falida.

A partir da presente data, iremos proceder a atualização da posição acionária da Massa Falida, junto as diversas empresas.

Isto posto, requer de V.Exa. se digne conceder prazo suficiente para a venda das ações, esperando melhor preço em Bolsa de Valores.

Termos em que,

Espera Deferimento.

Gaspar-Sc. 19 de março de 1987.

Síndico -